

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 de LOM)

Dia: 27 / 04 / 2023

Thayane Bf
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 016/2023

Dispõe sobre a designação dos membros da **Comissão de Representação da Câmara Municipal para representar a edilidade em Toritama-PE**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, § 3º, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1º A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), constituída pela **Resolução nº 256, de 26 de abril de 2023**, com o objetivo de dirigir-se a Toritama (PE), para representar a edilidade, na participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, durante o período de 03 a 06 de maio do corrente ano, promovido pela **UVB/PE**, apresentando em Plenário, depois do retorno, relatório detalhado da participação, que fica assim composta:

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO

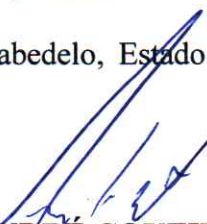
- 1 – Vereador Janderson Bizerril de Brito – PSDB
- 2 – Vereador Hérlon Cabral de Medeiros – Avante.
- 3 – Vereador Leonardo Paulo da Silva Júnior – Republicanos
- 1 – Iris Cristina Macêdo de Farias – Diretora de Assuntos Legislativos – Mat: 1696.

Art. 2º Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 27 de abril de 2023.


Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente